

## Escola Nacional de Saúde Pública

## Despacho n.º 6650/2015

Por meu despacho de 02 de junho de 2015 e nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 01 de março de 2009, e após parecer favorável do Conselho de Escola, foi nomeado em comissão de serviço, Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa o Doutor Rui Manuel Candeias Santana, Professor Auxiliar desta instituição. A presente nomeação tem efeitos reportados à data do despacho.

03 de junho de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.  
208703389

## Despacho n.º 6651/2015

Por meu despacho de 29 de abril de 2015 e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 21.º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 01 de março de 2009, foi nomeada em comissão de serviço, Secretária da Escola Nacional de Saúde Pública a Licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco. A presente nomeação tem efeitos reportados à data do despacho.

04 de junho de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.  
208705624

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Aviso (extrato) n.º 6550/2015

Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços durante o 1.º semestre do ano 2015, na rubrica 04.07.01 — Transferências — Instituições sem fins lucrativos:

Subsídio ao Museu Nacional de História Natural e da Ciência — 1.000,00€

04 de junho de 2015. — O Administrador, *Luís Filipe Gaspar*.  
208705146

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 6652/2015

Por despacho reitoral de 2015/03/18, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º ciclo de estudos em Direito, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Direito, criado em 25 de outubro de 2006, conforme consta da Deliberação n.º 699/2007, publicada no DR n.º 76, 2.ª série, de 18 de abril de 2007, cuja última alteração consta do Despacho n.º 3023/2012, publicado no DR n.º 43, 2.ª série, de 29 de fevereiro de 2012, e retificado através da declaração de retificação n.º 1579/2012, de 10 de dezembro de 2012.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de março de 2015 e registada a 28 de maio de 2015 sob o n.º R/A-Ef 2664/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Direito
- 3 — Ciclo de estudos: Direito
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Jurídicas
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 380
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 — ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

Ciências Jurídico-Filosóficas  
Ciências Jurídico-Privatísticas  
Ciências Jurídico-Políticas  
Ciências Jurídico-Administrativas  
Ciências Jurídico-Económicas

- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Área de especialização: Ciências Jurídico-Filosóficas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia do Direito .....	FILDIR CJ	40	—
Ciências Jurídicas .....		70	—
Direito Romano ou História do Direito ou Direito Privado ou Direito Penal ou Direito Público ou Direito Internacional Público ou Direito Comunitário ou Direito Financeiro ou Economia Política .....	DIRR/HISDIR/DIRPRV/DIRPN/DIRPUB/ DIRIP/DIRC/DIRFIN/ECONPOL	—	10
<i>Total</i> .....		110	10

## Área de especialização: Ciências Jurídico-Privatísticas

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas .....	CJ DIRPRV	60	—
Direito Privado .....		50	—